



Publicidade Oficial

Regulamentos



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

3º CAMPEONATO DE CAPOEIRA DE ITUPEVA**REGULAMENTO GERAL****I – DO CAMPEONATO E SEUS OBJETIVOS, LOCAL E DATA.**

Artigo 1º – A Prefeitura Municipal de Itupeva, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, realizará o 3º Campeonato de Capoeira de Itupeva, que tem por objetivo avaliar o capoeirista como um todo: seu ritmo de jogo, habilidade, criatividade, objetividade, continuidade e seu conhecimento da identidade cultural da arte CAPOEIRA, além de propiciar o intercâmbio cultural de seus participantes através de competição sadia.

Artigo 2º – Este regulamento se fundamenta no “Jogo da Capoeira” e não na “Luta da Capoeira”, tendo como meta o alcance dos objetivos internacionais do “Fair Play” (jogo limpo, belo, justo e honesto), resguardados os aspectos das estratégias de jogo consagradas pela ginga, finta, negações e artimanhas típicas.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese serão admitidos movimentos que ofendam a integridade física ou moral dos oponentes, pois não serão justificadas atitudes violentas ou antiéticas durante os jogos, sendo os infratores passíveis das normas disciplinares.

Artigo 3º – O 3º Campeonato de Capoeira de Itupeva acontecerá no **dia 26 de novembro de 2022**, a partir das 13h no Parque da Cidade, localizado na Avenida Emílio Chechinato nº 706 – Jardim Samambaia, Itupeva/SP.

§ 1º: Será realizado um Congresso Específico antes do início do evento, que será de natureza obrigatória para todos os atletas inscritos.

§ 2º: A não participação no Congresso fará com que o atleta seja desclassificado automaticamente.

II – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 4º – As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 à 31 de outubro**, na Secretaria de Agricultura e Cultura, sito à Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP, das 8h às 17h.

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

Parágrafo único: Fica automaticamente cancelada a modalidade que não atingir o número mínimo de 08(oito) inscritos.

Artigo 5º – Poderão participar do certame os capoeiristas que demonstrarem interesse e formalizarem sua inscrição, bem como ter o mínimo de 18 anos completos ou a completar até a data do evento.

Artigo 6º – Os capoeiristas poderão se inscrever em até 2 modalidades técnicas descritas no artigo 8º.

Artigo 7º – Para participar, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Residência atualizado em até 10(dez) meses;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Preencher corretamente e com letra legível a ficha de inscrição.

Parágrafo Único: Poderão ser aceitas inscrições mediante procurador, constituído na forma da lei.

III – DA CARACTERIZAÇÃO DAS CATEGORIAS

Artigo 8º – A competição será dividida em **3 modalidades técnicas** distintas.

A) INDIVIDUAL: o(a) capoeirista deverá demonstrar suas habilidades em defesas, ataques e acrobacias, sendo de peso livre. O tempo de apresentação será de no máximo 2 minutos, não tendo mínimo.

A1 - MASCULINO

A2 - FEMININO

B) JOGO DE DUPLA: poderão ser inscritos duplas femininas, masculinas ou mistas. Os capoeiristas deverão obrigatoriamente executar uma “volta” (jogo), no jogo de capoeira contemporâneo com o tempo de no máximo 2 minutos.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

C) REGIONAL: obedecerá aos fundamentos, tradições e rituais já consagrados pelos da Capoeira Regional, onde cada participante demonstrará suas estratégias, objetivos, estética, técnicas de ataque e defesa, equilíbrio e capacidade de penetração através dos jogos, devendo obrigatoriamente executar duas “voltas” (jogos). As duplas serão formadas aleatoriamente, conforme a tradição. O tempo de cada jogo será de 01 (um) minuto.

Artigo 9º – Para os capoeiristas que competirão na **modalidade c – Capoeira Regional**, haverá duas categorias de peso, definidos conforme critérios técnicos da Organização Mundial de Saúde – OMS, a saber:

C1 - categoria até 78,50 kg.

C2 - categoria acima 78,51 kg.

Parágrafo Único: todos os candidatos que competirão na **modalidade C – Capoeira Regional**, serão obrigatoriamente pesados antes do congresso técnico.

Artigo 10º – Na **modalidade C, Capoeira Regional**, será obrigatória a participação no ritmo São Bento Grande da Capoeira Regional.

§ 1º: Não serão computados pontos específicos pela aplicação de quaisquer movimentações em particular, mas sim pela harmonia dos aspectos exibidos pelos capoeiristas.

§ 2º: São permitidos movimentos e efeitos típicos da capoeira, criteriosamente observadas suas condições de aplicação, intensidade e intenção, sendo proibidos movimentações aplicados de forma a evidenciar o adversário em situação de inferioridade física e moral.

§ 3º: Todos os capoeiristas portarão uma identificação específica que constarão nas súmulas dos árbitros.

IV – DAS REGRAS – MODALIDADE INDIVIDUAL

Artigo 11º – Na Categoria Individual será avaliado o atleta pelo conjunto das movimentações de acordo com o artigo 12.

Artigo 12º – Os jurados atribuirão notas de 5 a 10 pontos nos seguintes quesitos:

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

- a) Ginga;
- b) Movimentações de ataques;
- c) Movimentações de defesas;
- d) Movimentações aéreas;
- e) Movimentações acrobáticas;

Artigo 13º – A nota final de cada atleta da Categoria individual será a somatória das notas atribuída por cada jurado.

Artigo 14º – Em caso de empate, será considerado vencedor o atleta que obtiver a maior nota nos itens em sequência, conforme o artigo 12.

Parágrafo Único – Persistindo o empate, a comissão julgadora se reunirá para decidir o candidato vencedor.

V – DAS REGRAS – MODALIDADE DE JOGO DE DUPLA

Artigo 15º – Na modalidade “Jogo de Dupla”, os atletas serão avaliados pelo conjunto de movimentações, previamente coreografados. Os jurados atribuirão notas de 5 a 10 pontos nos seguintes quesitos:

- a) nível de dificuldade de movimentação;
- b) Movimentações de solo;
- c) Movimentações de defesa;
- d) Movimentações de ataque;
- e) Movimentações aéreas;
- f) Movimentações acrobáticas;
- g) Ginga.

Artigo 16º – Na modalidade “Jogo de Dupla”, a pontuação se dará nos principais fatores do jogo: Caracterização, fundamentos, continuidade e criatividade.

Artigo 17º – No intuito de manter a harmonia do jogo, serão aplicáveis as seguintes penalidades:



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

- a) Advertência;
- b) **Menos 0,5 ponto** para técnica mal executada;
- c) **Menos 1 ponto** para descaracterização do jogo e fundamentos;
- d) Desligamento da competição.

VI – DAS REGRAS – MODALIDADE REGIONAL

Artigo 18º – Cada atleta deverá participar com duas voltas obrigatoriamente.

Parágrafo Único – Caso haja a necessidade de algum atleta realizar mais do que duas voltas, as posteriores à segunda serão desconsideradas.

Artigo 19º – No intuito de manter o ordenamento disciplinar na **modalidade Capoeira Regional**, serão aplicáveis as seguintes penalidades:

- a) **CARTÃO AMARELO** – Situação de advertência ao capoeirista por atitudes incompatíveis com o presente Código, aplicável por no máximo duas vezes, sendo que persistindo a situação, proceder-se-á a exclusão do mesmo;
- b) **CARTÃO VERDE** – Situação de desqualificação e retirada do capoeirista da competição;
- c) **CARTÃO VERMELHO** – Desclassificação e expulsão do capoeirista, independente da aplicação ou não de advertências anteriores.

§ 1º: Cartão amarelo: para cada cartão, o atleta perderá 1 ponto na somatória final.

§ 2º: Se antes de 1 minuto de jogo houver desclassificação de um atleta, a referida volta será anulada, dando o direito ao outro atleta uma nova “volta” com um novo oponente.

§ 3º: Após 1 minuto de jogo será adjudicado ao jogador que sofreu o ato ilícito, pontos pelo que apresentou até aquele momento fazendo-se o devido registro na súmula.

Artigo 20º – São terminantemente proibidos a aplicação de movimentos de projeções, traumáticos, o uso das mãos, movimentos nos genitais, e todos os movimentos de especializações constantes no Regulamento Internacional de Capoeira.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

Artigo 21º – A área de competição constará um círculo concêntricos estabelecido, em piso duro, em uma área de jogo de 1,50 (um metro e cinquenta) de raio.

Artigo 22º – Nas competições da Regional será obrigatória a ginga e a entrada na volta em "Aú" com as pernas estendidas, só se iniciando as demais movimentações pertinentes à capoeira regional quando houver a retomada total dos pés no solo de ambos os jogadores.

§ 1º: As mãos não poderão tocar o outro capoeirista nas relações de ataque, mas sim nas defesas.

§ 2º: Os movimentos giratórios e diretos serão direcionados acima da cintura, observando-se criteriosamente suas condições de aplicação, intenção e intensidade do movimento, de modo há nunca deixar o adversário em situação de inferioridade física ou moral, não sendo assim necessário o contato físico entre ambos os capoeiristas.

§ 3º: Os capoeiristas não serão pontuados quando aplicarem um movimento desequilibrante e caírem junto.

Artigo 23º– Haverá um Árbitro Central para coordenar a entrada, saída e desenvolvimento dos jogos, árbitro lateral e um mesário.

Artigo 24º – Em caso de empate entre os primeiros lugares os árbitros solicitarão um novo jogo de 2 voltas para os capoeiristas nestas condições.

VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 25º - Haverá premiação para todas as categorias, a saber:

I) Individual masculino:

- a. 1º Lugar: R\$550,00 e Troféu
- b. 2º lugar: R\$ 350,00 e Troféu
- c. 3º lugar: R\$ 250,00 e Troféu

II) Individual Feminino:

- a. 1º Lugar: R\$550,00 e Troféu

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

- b. 2º lugar: R\$ 350,00 e Troféu
- c. 3º lugar: R\$ 250,00 e Troféu

III) Regional:

- **Categoria 1(até 78,50 kg):**
 - a. 1º Lugar: R\$550,00 e Troféu
 - b. 2º lugar: R\$ 350,00 e Troféu
 - c. 3º lugar: R\$ 250,00 e Troféu
- **Categoria 2(acima de 78,51 kg):**
 - a. 1º Lugar: R\$550,00 e Troféu
 - b. 2º lugar: R\$ 350,00 e Troféu
 - c. 3º lugar: R\$ 250,00 e Troféu

IV) Jogo de Dupla:

- a. 1º Lugar: R\$550,00 e Troféu
- b. 2º lugar: R\$ 350,00 e Troféu
- c. 3º lugar: R\$ 250,00 e Troféu

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º – Será obrigatória a pesagem dos atletas antes da competição, sendo vedada a mudança de peso para categorias acima ou abaixo da que estiver inscrito o participante.

Artigo 27º – No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, será atribuída pontuação e premiação.

Artigo 28º – Todos os capoeiristas deverão estar rigorosamente uniformizados com:

- a) Calça inteiramente branca de helanca, com comprimento na altura dos calcanhares, com cadarço interno ou elástico;
- b) Camiseta oficial do evento, que será entregue no dia do campeonato.

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

§ 1º: Os capoeiristas estarão descalços, com unhas aparadas, sem quaisquer adornos, não podendo utilizar objetos metálicos ou perfurantes que possam pôr em risco a segurança do companheiro de jogo, sendo, contudo, admissível o uso de protetores de articulações.

§ 2º: O não comprimento do disposto no parágrafo anterior, poderá ocasionar na desclassificação do atleta ou na indicação da imediata correção, a cargo exclusivo dos árbitros/juízes.

§ 3º: A verificação dos itens descritos no parágrafo primeiro deste artigo estará sob a responsabilidade dos árbitros/juízes.

Artigo 29º – Caberá aos árbitros, além das adjudicações de pontos, também o julgamento de quaisquer flagrantes de intenção antidesportiva ou antiética, apresentada por qualquer atleta participante, culminando em sua desclassificação, ou a falta de condições de jogo, neste caso cabendo à desqualificação, bem como também intervir no jogo em andamento, se julgar o flagrante passível de intervenção imediata ou se por outro lado o competidor não puder continuar.

Artigo 30º – A Prefeitura Municipal de Itupeva, a Secretaria de Agricultura e Cultura e a Comissão Organizadora, não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois da competição, cabendo ao atleta as providências quanto às condições de aptidão física/clínica para a prática da respectiva competição de capoeira.

Parágrafo Único: Durante o evento, a Prefeitura Municipal de Itupeva terá à disposição no local, profissionais de resgate para, caso necessário, realizar encaminhamento ao Pronto Socorro e/ou primeiros atendimentos.

Artigo 31º – Eventuais despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão de total responsabilidade do atleta.

Artigo 32º – O presente Regulamento tem como base o Regulamento da Federação Internacional de Capoeira – FICA, e é adotado pela Confederação Brasileira de Capoeira Desportiva – CBCD.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

Parágrafo Único: O presente regulamento também recebeu adequações para a realidade do município de Itupeva, e foi avaliado e aprovado por profissionais com notório conhecimento em Capoeira e/ou Educação Física.

Artigo 33º – A arbitragem, bem como avaliação, será de responsabilidade de profissionais indicados e atuantes da Federação Paulista de Capoeira, e sobre suas decisões não caberão recursos de qualquer ordem.

Artigo 34º – A simples inscrição no 3º Campeonato de Capoeira de Itupeva fará com que o atleta aceite e concorde com todos os itens deste regulamento.

Artigo 35º – Poderão ser publicados adendos que complementem e aprimorem o Regulamento do 3º Campeonato de Capoeira de Itupeva, que serão divulgados ao inscritos através dos meios eletrônicos e físicos disponíveis.

Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura

Comissão organizadora da 3º CAMPEONATO DE CAPOEIRA DE ITUPEVA

Praça São Paulo nº 02, Centro - Itupeva - SP

(11)4591-8519

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

[illegible]

MARQUE A CATEGORIA QUE IRÁ COMPETIR

A) INDIVIDUAL	Masculino: ()	Feminino: ()
B) JOGO DE DUPLA	Masculino: ()	Feminino: () Mista: ()
C) REGIONAL	Categoria C1 ()	Categoria C2 ()

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, identidade
RG: _____ e CPF: _____ nascido(a) em
____/____/____, residente na cidade _____ declaro para os devidos fins,
que estou apto(a) física e mentalmente para participar do Campeonato de Capoeira, que será realizado no
dia 26 de novembro de 2022, no Parque da Cidade localizado na Avenida Emílio Chechinato nº 706 – Jardim
Samambaia, Itupeva/SP, e que é de minha inteira responsabilidade quaisquer acidente que ocorra comigo
durante o referido evento. Por expressão da verdade, firmo presente.

Itupeva, _____ de _____, 2022.

Assinatura

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no 3º Campeonato de Capoeira Itupeva 2022, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Campeonato de Capoeira, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519